



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

REGULAMENTO PRIMEIRA RÚSTICA 2025 DE DOIS LAJEADOS

Data: 06 de dezembro de 2025

Local: Parque de Eventos João de Pizzol

Horário: 17h30min

INSCRIÇÕES: R\$ 5,00

Da organização:

Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Primeira Rústica 2025 do município de Dois Lajeados.

Dos objetivos:

Promover o bem-estar social por meio do Esporte, a difusão da modalidade corrida de rua e a integração entre a comunidade.

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A Primeira Rústica 2025 será realizada em Dois Lajeados no dia 06 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. A largada da prova será na área coberta do Parque de Eventos.

Artigo 3º. Concentração, largada e chegada: Parque de Eventos com largada para às 17h30min.

TRAJETOS

Trajetos conforme demarcação no local do evento (saída da área coberta do Parque de Eventos) com passagem pela R. Raimundo Corrêa nº 856, com passagem pela Praça Central pela R. Thomaz Gonzaga, 1664, retornando pelo mesmo trajeto.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



CATEGORIAS ADULTAS (5 km aproximadamente)

CATEGORIAS ADULTAS MASCULINO E FEMININO		
IDADE		DISTANCIA PERCURSO
A	16 a 19 ANOS	5 km
B	20 a 24 ANOS	
C	25 a 29 ANOS	
D	30 a 34 ANOS	
E	35 a 39 ANOS	
F	40 a 44 ANOS	
G	45 a 49 ANOS	
H	50 a 54 ANOS	
I	55 a 59 ANOS	
J	60+ ANOS	

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 1:30 minutos. O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A Primeira Rústica 2025 será disputada nos naipes MASCULINO e FEMININO, e em categorias conforme idade.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições poderão ser feitas pelo site da *Trichip.com.br* pelo link. Inscrições R\$ 5,00

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas em **200 participantes** da corrida, assim que atingir este número de inscritos as mesmas serão encerradas.

Artigo 9º. **Menores de 18 anos só poderão participar com o consentimento do seu responsável, devendo informar o nome e RG do mesmo na inscrição bem como assinar o termo de responsabilidade em anexo e entregar no dia da prova assinado.**

Artigo 10º. A inscrição na prova Primeira Rústica 2025 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Artigo 11º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até o dia 06/11/2025 por meio do site, ou até que o limite de participantes seja atingido.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

*** PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO, VALERÁ A IDADE QUE O ATLETA TIVER NO DIA 06/12/2025.**

CAPÍTULO III – RETIRADA DO KIT ATLETA

Artigo 14º. A entrega do kit atleta acontecerá no dia da prova no Ginásio Municipal, das 13h30min até 16h30min. Kit será composto de número de peito, chip e camiseta.

Artigo 15º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 16º. O Atleta deverá portar um documento oficial com foto, que deverá obrigatoriamente ser apresentado para retirada do número de peito.

Artigo 17º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados.

Artigo 18º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO IV – CONTROLE

Artigo 19º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação em caso do não cumprimento. O controle da prova será realizado com chip eletrônico descartável, sendo que a classificação será por tempo líquido.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 20º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 21º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 22º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 23º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (*pacing*) não será autorizado.

Artigo 24º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 25º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 26º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 27º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

TÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 28º. A premiação da Primeira Rústica 2025 será assim distribuída:

- I - Os 3 primeiros colocados GERAL no percurso ADULTO masculino e feminino receberão troféus.
- II - Os 3 primeiros colocados nas faixas etárias ADULTAS e JUVENIL masculinas e femininas receberão troféus (Não haverá dupla premiação)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



sendo que o atleta que ficar na geral não terá direito a premiação por categoria).

III – Medalhas de participação para todos participantes da CORRIDA.

Obs.: O controle da prova será realizado com chip eletrônica descartável, sendo que a classificação será por tempo líquido haverá a classificação geral e por categoria.

Artigo 29º. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 30º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 31º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site *Trichip.com.br* logo após o encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO **DURANTE A PROVA**

Artigo 32º. Ao participar da Primeira Rústica 2025, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 33º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 34º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 35º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 37º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para veículos de comunicação presentes.

Artigo 38º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 40º. O controle da prova será realizado com chip eletrônico descartável, sendo que a classificação será por tempo líquido haverá a classificação geral e por categoria. Não haverá dupla premiação sendo que o atleta que ficar na geral não terá direito a premiação por categoria.

Artigo 41º. Ao participar da Primeira Rústica 2025, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 42º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 43º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º. As dúvidas ou informações técnicas poderão ser tiradas na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto.

Artigo 45º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 46º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 47º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 48º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem unicamente aos organizadores e idealizadores do evento.

Coordenação Geral: **Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Desporto.**

Dois Lajeados, 23 outubro de 2025

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"